

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Franca (SP), 16 de janeiro de 2023.

Os membros do Conselho Fiscal do Instituto Chuí de Esportes – ICE, **Heitor Domenciano Costa**, brasileiro, solteiro, bacharel em Direito, portador do RG nº 54. [REDACTED] e CPF nº 459. [REDACTED], **Ronilson Silva Melo**, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador do RG nº 21. [REDACTED], CPF/MF nº 098. [REDACTED] e **Samuel Meneghetti**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 27 [REDACTED] e CPF nº 205 [REDACTED] **vêm dar parecer da gestão financeira do exercício do ano de 2022 conforme estatuto social da entidade em seu art. 24**, conforme documentação apresentada pelos senhores: **Leandro Borges**, brasileiro, solteiro, engenheiro da computação, portador do RG nº 44 [REDACTED] e CPF nº 319 [REDACTED], que ocupa o cargo de tesoureiro da entidade e José Francisco Ranhel Robeiro, CPF nº 073. [REDACTED] e CRC nº SP-1 [REDACTED], contador contratado pela entidade, onde todos documentos estão na sede da entidade e contabilizado pela contabilidade.

RELATÓRIO:

Mediante apresentação do balanço contábil e documentos comprobatórios de despesas, todos se encontram dentro dos padrões determinados pela legislação vigente. Os recursos oriundos de Incentivo Fiscal (Lei de Incentivo ao Esporte), consta com 3 (três) orçamentos para aquisição e/ou compra de materiais e currículos para caso de contratação de Recursos Humanos. Destacamos que toda tomada de decisão na contratação, aquisição e pagamentos foi realizada minuciosamente contemplando o de menor valor, sendo assim seguindo a LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

CNPJ: 17.199.611/0001-03

Rua dos Pracinhas, 741 - Residencial Paraíso

Franca/SP - CEP: 14.403-160 - Fone: 16-3026-0734 - <http://www.institutochui.org.br/>

CONSIDERAÇÃO DO CONSELHO FISCAL:

Conclui-se que toda documentação apresentada, contábeis, estão dentro do padrão exigido por lei e seguindo as recomendações contábeis vigente, sendo satisfatória.

Também, parabenizamos a diretoria pelo excelente trabalho, mesmo neste período com um aumento significativo no número de projetos executados e atendimento realizado. Também ressaltado que a entidade, pela primeira vez está com projeto em execução com recursos via Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Franca – CMDCAF.

Sem mais, este conselho, no uso de suas atribuições, tendo examinado a documentação contábil e fiscal, dar-se-á parecer favorável à prestação de contas financeira do exercício do ano de 2022.

Heitor Domenciano Costa

Conselho Fiscal



Ronilson Silva Melo

Conselho Fiscal

Samuel Meneghetti

Conselho Fiscal

